



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Assunto: *Sugerindo ao prefeito providências no sentido de se ver cumprida o que determina a LEI Nº 4.643/2011 (De autoria dos vereadores Júlio Cezar Kemp Marcondes de Moura, Antônio Franco dos Santos “Bacana”, Fábio Bez – Spok e Graziela Telles Mathias Manchini), que INSTITUI O FORO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, sugerindo providências no sentido de se ver cumprida o que determina a LEI Nº 4.643/2011 (De autoria dos vereadores Júlio Cezar Kemp Marcondes de Moura, Antônio Franco dos Santos “Bacana”, Fábio Bez – Spok e Graziela Telles Mathias Manchini), que INSTITUI O FORO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que visa estabelecer um fórum permanente de debates entre as autoridades públicas, organizações não governamentais, instituições e demais interessados, para discutir e fomentar políticas públicas nos pontos pertinentes ao combate a violência, ao crime organizado e ao tráfico e consumo de entorpecentes. Para fins desta Lei, entende-se por Segurança Pública o conjunto de ações e programas do Poder Público, em todas as esferas, cuja principal finalidade é dirimir a situação de risco social, tendentes a propiciar o surgimento de focos de criminalidade, marginalização de pessoas, crime organizado e de tráfico de entorpecentes.

Cópia ao Conselho Tutelar para ciência.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – MDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).